

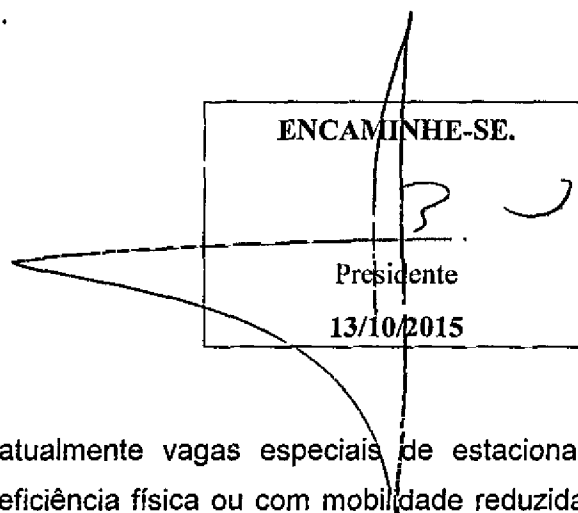


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 15.288

Providências para publicização, no sítio eletrônico da Setransp, das autorizações emitidas para o CEDs-SMT – Cartão de Estacionamento para Deficientes e CEIs-SMT – Cartão de Estacionamento para Idosos.



No município existem atualmente vagas especiais de estacionamento destinadas a idosos e pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, cujo uso é regulamentado através do Cartão de Estacionamento para Deficientes – CEDs-SMT, instituído através do Decreto 19.642/2004, e Cartão de Estacionamento para Idosos – CEIs-SMT, criado pelo Decreto 21.971/2009.

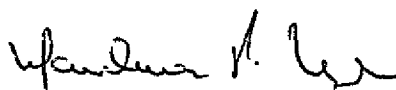
Nos dois decretos acima citados são definidos prazo de validade das autorizações e especificados casos de mau uso passíveis de recolhimento do cartão e suspensão ou cassação da autorização de uso, como, por exemplo, empréstimo a terceiros.

A falta de publicidade na página eletrônica da Setransp sobre a emissão de autorizações, nome do portador, data de emissão, prazo de validade e número da autorização correspondente ao cartão inviabiliza a fiscalização e denúncia por parte dos cidadãos, pois no cartão não consta o nome do autorizado.

Nesse sentido,

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo que determine à SETRANSP providências para a publicização, no sítio eletrônico daquele órgão, das autorizações emitidas para o CEDs-SMT – Cartão de Estacionamento para Deficientes e CEIs-SMT – Cartão de Estacionamento para Idosos.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2015.


MARILENA PERDIZ NEGRO